



SEMANÁRIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB



EDIÇÃO 014/2026

OLIVEDOS – SEXTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 01: Avisos, extratos e outros atos de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 3: Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 4: Atos normativos

LEI Nº 365/2026 – DE 02 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO
E FUNCIONAMENTO DA
OUVIDORIA MUNICIPAL
DE OLIVEDOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Olivedos, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. A Ouvidoria Municipal tem as seguintes atribuições:

I – receber, examinar e encaminhar as informações, sugestões, reclamações, elogios e denúncias, referentes aos procedimentos e ações de agente do Governo Municipal;

II – oficiar os responsáveis ou as autoridades competentes sobre as manifestações apresentadas, requisitando informações e documentos e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico dos problemas;

III – providenciar a adoção de medidas para a correção e prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada de prestação de serviço público;

IV – zelar pela legalidade, moralidade, transparência e eficiência dos atos da Administração Pública;

V – organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos do nível de satisfação dos usuários de serviços públicos;

VI – contribuir com a disseminação das formas de participação popular no planejamento, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos, promovendo e/ou apoiando ações que visem a prática da Cidadania;

VII – congrega e orienta a atuação da Ouvidoria nos Órgãos do Governo Municipal;

VIII – sistematizar as informações através de relatórios e orientar a divulgação;

IX – zelar para que as respostas, as orientações e informações dos órgãos do Governo Municipal ao Cidadão primem pela objetividade e clareza;

X – promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

XI – cumprindo uma das suas atribuições, a ouvidoria desenvolverá estudos para propor projetos com o objetivo de alcançar uma maior eficiência dos serviços prestados pelo município;

XII – criar um programa de monitoramento da qualidade dos serviços públicos e da própria ouvidoria;



XIII – elaborar e publicar semestralmente e anualmente no Diário oficial, relatório de suas atividades e avaliações de qualidade dos serviços públicos municipais;

XIV – coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, afim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;

XV – organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciante, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá canal de atendimento gratuito, sem qualquer ônus para o cidadão, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. A Ouvidoria funcionará nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 h, ficando as demais horas destinadas aos trabalhos internos.

Art. 5º. Compete ao ouvidor:

I – requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, no prazo legal.

II – recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração Pública do município de Olivedos.

III – recomendar aos órgãos da Administração Direta a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.

Art. 6º. Fica criado o cargo em comissão de Ouvidor do Município de Olivedos com autonomia e independência e seus vencimentos mensais corresponderão ao valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

§1º - São requisitos para ser Ouvidor Geral do Município:

I- ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;

II- não possuir antecedentes criminais que desabone e sua reputação ilibada.

III- Possuir nível superior completo.

§2º A Ouvidoria estará estruturalmente ligada à Secretaria de Administração e Planejamento, estado autorizado o Executivo a criar créditos e despesas para execução do determinado nesta Lei.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2026.

PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

OLIVEDOS/PB
2026

1 APRESENTAÇÃO

Nas últimas décadas, a violência no Brasil passou por transformações significativas, exigindo do Poder Público novas formas de enfrentamento à criminalidade, que ultrapassam a simples resposta repressiva e demandam planejamento estratégico, prevenção e atuação coordenada entre os entes federativos e a sociedade. Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988 estabelece a segurança pública como dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

O município de Olivedos está localizado no Curimataú paraibano e possui, de acordo com o



último censo do IBGE, 3.580 habitantes, sendo caracterizado como cidade de pequeno porte. Nesse contexto, o Plano Municipal de Segurança tem como objetivo principal identificar os desafios prioritários da segurança pública no território municipal e propor ações estratégicas de prevenção e enfrentamento à criminalidade e à violência.

Por meio deste plano, com validade de 10 anos, o Município de Olivedos-PB estabelece eixos prioritários, metas e ações com base na realidade do município para enfrentamento da violência, em conformidade com a Constituição Federal e o Decreto nº 9.630/2018, que instituiu o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP).

Constituem elementos essenciais para a execução deste plano a atuação conjunta entre os entes federativos e a sociedade, mediante a implementação de ações variadas, que compreendem a melhoria dos sistemas de monitoramento e infraestrutura urbanos, a criação de uma Guarda Civil Municipal e o combate à violência contra grupos em situação de vulnerabilidade social.

O PMSP foi construído de forma coletiva, por meio de reuniões do Conselho Municipal de Segurança Pública, com a participação de representantes de diversas classes profissionais e da sociedade civil. Constitui instrumento norteador das políticas públicas de segurança no Município de Olivedos, orientando a atuação do Poder Público e

da comunidade na prevenção e no enfrentamento da violência.

SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Eixos Prioritários

2.1 Melhoria da segurança nos espaços públicos

2.2 Melhoria da segurança na Zona Rural

2.3 Melhoria da comunicação com as autoridades policiais

2.4 Criação da Guarda Civil Municipal

2.5 Prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher

2.6 Prevenção da violência contra a criança e o adolescente

2.7 Proteção da pessoa idosa contra a violência

2.8 Melhoria da segurança viária

3. Monitoramento e avaliação da implementação do Plano

2 EIXOS PRIORITÁRIOS

1 Melhoria da segurança nos espaços públicos

Desafio 1	Melhoria do sistema de videomonitoramento urbano
Meta	Ampliar e modernizar o sistema de videomonitoramento do município, garantindo cobertura dos principais pontos estratégicos e funcionamento contínuo, com monitoramento ativo.

Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar diagnóstico dos pontos vulneráveis da cidade. - Instalar novas câmeras em áreas estratégicas do município.
--------------	--

Desafio 2	Dar continuidade ao programa de iluminação pública
Meta	Continuar a ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública, a fim de aumentar a segurança e a circulação noturna da população.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação da qualidade do sistema, com instalação de equipamentos mais modernos e substituição dos braços de iluminação pública. - Disponibilização de canal direto de comunicação entre a população e o setor responsável pela iluminação pública.

2 Melhoria da segurança na Zona Rural

Desafio 1	Melhoria da integração entre o município e os órgãos estaduais de segurança pública quanto ao reforço da segurança na zona rural
Meta	Fortalecer a articulação institucional com os órgãos de segurança pública, garantindo a inclusão das demandas da zona rural no planejamento das ações policiais.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Promover reuniões periódicas com as forças policiais estaduais com o objetivo de apresentar as demandas da zona rural de Olivedos, visando à

	sua inclusão nas rotas de policiamento.
--	---

3 Melhoria da comunicação com as autoridades policiais

Desafio 1	Reduzir a subnotificação dos crimes no Município
Meta	Ampliar o registro de boletins de ocorrência, conscientizando a população sobre a importância da comunicação formal dos crimes às autoridades policiais.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Promover campanhas informativas sobre a importância do registro de boletins de ocorrência. - Divulgar canais de denúncia e atendimento, como delegacia local e telefone 190.

4 Criação da Guarda Civil Municipal

Desafio 1	Criar a Guarda Civil Municipal
Meta	Implantar a Guarda Civil Municipal de Olivedos, com estrutura administrativa, regulamentação legal e efetivo capacitado para atuar na proteção do patrimônio público e no apoio às ações de segurança no Município.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e encaminhar projeto de lei para criação da Guarda Civil Municipal, definindo suas atribuições, estrutura e regime

<p>jurídico.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estruturar a organização administrativa, com definição de efetivo, equipamentos e espaço físico para funcionamento. - Promover a capacitação inicial dos guardas municipais para atuação comunitária.

5 Prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher

Desafio 1	Fortalecer rede de apoio à mulher vítima de violência
Meta	Divulgar e fortalecer o fluxo municipal de atendimento à mulher em situação de violência, com definição clara dos órgãos responsáveis, parceiros estratégicos e protocolo de encaminhamento.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar protocolo padronizado de atendimento e encaminhamento, definindo responsabilidades. - Capacitar profissionais da saúde, assistência social e educação para identificar sinais de violência, assegurando a notificação obrigatória e o encaminhamento imediato à rede de proteção competente. - Divulgar amplamente os canais de denúncia, como o Disque 180 e a delegacia responsável pela região.

Desafio 2	Conscientizar a população sobre as origens, formas e impactos da violência contra a mulher
Meta	Realizar campanhas permanentes que promovam os direitos das mulheres, a conscientização das causas e efeitos da violência de gênero e promover a queda nos índices no Município.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver campanhas educativas em escolas, redes sociais e meios de comunicação locais. - Realizar palestras e rodas de conversa sobre prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

6 Prevenção da violência contra a criança e o adolescente

Desafio 1	Prevenção e enfrentamento ao uso de drogas entre os jovens
Meta	Reduzir a exposição e o consumo de drogas por meio de ações preventivas, educativas e de acompanhamento contínuo.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecer os jovens em situação de vulnerabilidade social e dar continuidade às iniciativas socioassistenciais voltadas a esse público. - Ampliar convênio com a Polícia Militar da Paraíba para desenvolvimento de programas preventivos nas escolas do município. - Promover palestras educativas e

	<p>atividades de conscientização com estudantes e familiares.</p> <p>- Integrar escola, família e rede de assistência social no acompanhamento de casos identificados.</p>
--	--

Desafio 2	Fortalecer a rede municipal de proteção à criança
Meta	Estruturar o fluxo municipal de identificação, comunicação e atendimento de casos de violência contra a criança, com atuação integrada entre escolas, assistência social, saúde e Conselho Tutelar.
Ações	<p>– Promover capacitações periódicas para profissionais da saúde, assistência social e educação sobre procedimentos de proteção e encaminhamento dos casos.</p> <p>– Fortalecer a articulação entre escolas, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar para acompanhamento e proteção das crianças em situação de risco.</p>

Desafio 2	Prevenção da Violência no Ambiente Escolar
Meta	Reduzir conflitos no ambiente escolar e prevenir situações de violência, promovendo a cultura de

	paz e a convivência respeitosa.
Ações	<p>- Reforço do videomonitoramento dos espaços escolares, com supervisão em áreas de maior vulnerabilidade;</p> <p>- Realização de ações educativas permanentes (palestras, rodas de conversa e projetos pedagógicos) voltadas à mediação de conflitos, empatia e cultura de paz;</p> <p>- Utilização sistemas de reconhecimento facial, observadas as normas de proteção de dados e a proporcionalidade da medida;</p> <p>- Estudo sobre a implementação de detectores de metais, mediante análise de necessidade, adequação e impacto no ambiente escolar.</p>

7 Proteção da pessoa idosa contra a violência

Desafio 1	Estruturar rede municipal de proteção à pessoa idosa em situação de violência
Meta	Instituir e formalizar o fluxo municipal de atendimento à pessoa idosa em situação de violência, com definição dos órgãos responsáveis e dos procedimentos de encaminhamento.

Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar profissionais da saúde, assistência social e educação para reconhecer sinais de violência contra a pessoa idosa e realizar a notificação e o encaminhamento às autoridades competentes. - Designar equipe de referência na Secretaria de Assistência Social para acompanhamento dos casos, com garantia de sigilo e proteção.
--------------	--

Desafio 2	Conscientização sobre os direitos da pessoa idosa e combate às formas de violência
Meta	Realizar campanhas contínuas de conscientização que promovam os direitos do idoso e reforcem a prevenção da violência no Município, nos termos do Estatuto do Idoso.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver campanhas educativas em escolas, redes sociais e meios de comunicação locais. - Realizar palestras e rodas de conversa sobre prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, com orientação sobre direitos e canais de denúncia.

8 Melhoria da segurança viária

Desafio 1	Reduzir comportamentos de risco no trânsito, incluindo práticas que
------------------	---

	geram poluição sonora, e ampliar o uso de equipamentos de segurança, especialmente entre jovens.
Meta	- Promover a mudança de comportamento no trânsito, com foco na redução de práticas perigosas e geradoras de poluição sonora, bem como na ampliação do uso de equipamentos de segurança.
Ações	- Dialogar com as forças policiais para a realização de ações preventivas de segurança viária em áreas de maior risco.

3 Monitoramento e avaliação da implementação do Plano

Desafio 1	Avaliação dos resultados do Plano
Meta	Realizar o acompanhamento e a avaliação periódica da execução do Plano Municipal de Segurança Pública.
Ações	- Realizar, por meio do Conselho Municipal de Segurança, avaliação semestral da execução e dos resultados do Plano.

GRUPO 5: Atos financeiros: programação financeira; cronograma de execução orçamentária; quadro de cotas trimestrais das despesas.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”



GRUPO 6: prestação de contas; créditos adicionais e outros atos financeiros.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 7: Atos de pessoal:

PORTARIA Nº 059/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA BEATRIZ CAVALCANTE MELO para o cargo em comissão de Ouvidora Municipal, recebendo apenas os vencimentos do cargo comissionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2026.

- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”



SEMANÁRIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB

